

Tmpad2 - Total de Magistrados do 2º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares

Número total de Magistrados em atividade no TRE/PA que respondem a procedimento administrativo disciplinar em curso sem julgamento no período-base (ano ou semestre).

Tmpad1p - Total de Magistrados do 1º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares  
Número total de Magistrados em atividade nos Juízos Eleitorais que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).

Tmpad2p - Número de Magistrados do 2º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares  
Número total de Magistrados em atividade no TRE/PA que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).

Tpadmp - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra magistrados

Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Eleitoral do Pará contra magistrados julgados com aplicação de pena disciplinar no período base (ano ou semestre).

Tpadm - Número de procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados

Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Eleitoral do Pará contra magistrados no período-base (ano ou semestre).

A ASPES consolidará os dados estatísticos do TRE/PA e, após apreciação e autorização da Direção Geral, encaminhará-los-á, por meio eletrônico ao CNJ, por meio do sítio na internet <https://estatistica.cnj.gov.br>, observando o seguinte calendário:

I - os dados estatísticos de janeiro a junho serão transmitidos até 31 de julho do mesmo ano;

os dados estatísticos de janeiro a junho serão transmitidos até 31 de julho do mesmo ano;

II - os dados estatísticos de julho a dezembro serão transmitidos até 31 de janeiro do ano seguinte.

os dados estatísticos de julho a dezembro serão transmitidos até 31 de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de encaminhamento dos dados por meio eletrônico, os dados estatísticos do TRE/PA serão enviados por meio de Ofício.

Na impossibilidade de encaminhamento dos dados por meio eletrônico, os dados estatísticos do TRE/PA serão enviados por meio de Ofício.

Art. 4º. Os dados estatísticos serão gerados pelas respectivas unidades, conforme a seguinte correspondência:

Os dados estatísticos serão gerados pelas respectivas unidades, conforme a seguinte correspondência:

I - Incumbe à Secretaria de Orçamento e Finanças coletar e enviar os seguintes dados:

Incumbe à Secretaria de Orçamento e Finanças coletar e enviar os seguintes dados:

Dpj - Despesa Total da Justiça;

Prh - Despesa com Pessoal (recursos humanos);

Pe - Despesa com Pessoal e Encargos;

Bs - Despesa com Bens e Serviços;

Cca - Despesa com Custeio e Capital;

T - Custas e Recolhimentos Diversos;

i - Receitas de Execução Fiscal;

DepJud - Depósitos Judiciais;

Ginf - Gastos com Informática da Justiça;

II - Incumbe à Secretaria de Administração coletar e enviar os seguintes dados:

Incumbe à Secretaria de Administração coletar e enviar os seguintes dados:

m² total - Área total em metros quadrados;

m² útil - Área útil total em metros quadrados;

III - Incumbe à Secretaria de Gestão de Pessoas coletar e enviar os seguintes dados:

Incumbe à Secretaria de Gestão de Pessoas coletar e enviar os seguintes dados:

Mag - Número total de Magistrados da Região;

Paux - Total de Pessoal auxiliar;

Pap - Total de Pessoal auxiliar do Quadro Efetivo;

Mag2º - Número total de Magistrados de 2º Grau;

Mag1º - Número total de Magistrados de 1º Grau;

Tspad1 - Total de servidores do quadro efetivo que respondem a procedimentos administrativos disciplinares;

Tspad2 - Total de servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares;

Tpad1 - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra servidores do Poder Judiciário local;

Tpad2 - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra servidores do Poder Judiciário local;

IV - Incumbe à Secretaria de Tecnologia da Informação coletar e enviar os seguintes dados:

Comp - Número de computadores de uso pessoal;

Ui - Usuários de computador.

V - Incumbe à Secretaria Judiciária coletar e enviar os seguintes dados:

Incumbe à Secretaria Judiciária coletar e enviar os seguintes dados:

proc - Número total de processos;

CN2º - Casos Novos de 2º Grau;

Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau;

Sent2º - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau;

Rsup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau;

Pj2º - Acórdãos publicados no 2º Grau;

Rsup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau;

Rint2º - Recursos internos no 2º Grau;

D2º - Decisões no 2º Grau;

Rp2º - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores;

Rj2º - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores;

Rp1º - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau;

Rj1º - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau;

JG - Assistência Judiciária Gratuita;

PA - Pessoas Atendidas (Demandante);

DGov1 - Poder Público como Demandante;

DGov2 - Poder Público como Demandado;

VI - Incumbe à Corregedoria Regional Eleitoral coletar e enviar os seguintes dados:

Incumbe à Corregedoria Regional Eleitoral coletar e enviar os seguintes dados:

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau

Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau;

Sent1º - Número de Sentenças no 1º Grau;

\*CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Execução;

\*Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau - Execução;

\*Sent1º - Número de Sentenças no 1º Grau - Execução;

Pj1º - Processos Julgados no 1º Grau;

Rint1º - Recursos internos no 1º Grau;

D1º - Decisões no 1º Grau;

Tmpad1 - Total de Magistrados do 1º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares;

Tmpad1p - Total de Magistrados do 1º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares;

Tpadmp - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra magistrados;

Tpadm - Número de procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados.

Parágrafo Único. A Corregedoria Regional Eleitoral do Pará expedirá provimento regulamentando a consolidação dos dados estatísticos provenientes das Zonas Eleitorais.

A Corregedoria Regional Eleitoral do Pará expedirá provimento regulamentando a consolidação dos dados estatísticos provenientes das Zonas Eleitorais.

Art. 5º. O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria, bem como a omissão ou manipulação intencional dos dados estatísticos, ensejarão a instauração de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria, bem como a omissão ou manipulação intencional dos dados estatísticos, ensejarão a instauração de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 6º. Os dados estatísticos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça e não aplicáveis a este Tribunal serão preenchidos com quantitativo 0 (zero), mediante apresentação de justificativa àquele Conselho quando do encaminhamento dos dados consolidados.

Os dados estatísticos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça e não aplicáveis a este Tribunal serão preenchidos com quantitativo 0 (zero), mediante apresentação de justificativa àquele Conselho quando do encaminhamento dos dados consolidados.

Art. 7º. Os conceitos dos dados estatísticos de que trata esta Portaria, constam dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Os conceitos dos dados estatísticos de que trata esta Portaria, constam dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria PRE nº 8.801/2007, de 05/06/2007, publicada no DOE de 12/06/2007.

Belém (PA), 10 de março de 2009.

Des. JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

#### EDITAL N.º 003/2009 - 30ª ZE

O Bacharel, Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e Segunda Via no período de 02 (dois) a 27 de fevereiro do corrente ano, neste Cartório da 030ª Zona Eleitoral, cuja relação se encontra afixada em Cartório, para ciência dos interessados.

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado

e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e nove - 2009. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei ao Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

#### EDITAL N.º 002/2009 - 30ª ZE

O Bacharel, Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e Segunda Via no período de primeiro a 31 de janeiro do corrente ano, neste Cartório da 030ª Zona Eleitoral, cuja relação se encontra afixada em Cartório, para ciência dos interessados.

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e nove - 2009. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei ao Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

#### INTIMAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 40/09

RECURSO ELEITORAL Nº 4308

RECORRENTES: COLIGAÇÃO MUDA SANTA LUZIA

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA E OUTRO

RECORRIDO: LOURIVAL FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS CORRÊA DA CRUZ E OUTROS

Fica INTIMADO o recorrido, Sr. Lourival Fernandes de Lima, por seu advogado, do deferimento do pedido de extração de cópias (Prot. Nº 2882/2009), nos termos do despacho do Exmo. Sr. Juiz André Ramy Pereira Bassalo - Relator, abaixo transcrito:

"R.h.;

Junte-se aos autos. Defiro o pedido de extração de cópias. Intime-se.

Providenciar da melhor maneira.

Belém-PA, 09/03/09.

Juiz André Ramy Pereira Bassalo - Relator."